



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 09/2013

EDUARDO MAIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, as informações contidas no Processo nº 50/13, referente ao Mandado de Procedimento Fiscal nº 0812000.2012.00467 da Receita Federal do Brasil, cujo procedimento originou o Auto de Infração DEBCADE 51.039.528-7 à Câmara Municipal de Guararema, razão de ter sido apurada a falta de recolhimento de contribuições sociais e contribuições a terceiros no período de 01/2009 a 08/2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de instaurar uma Sindicância para apuração dos fatos e da responsabilidade, sedimentando as informações, nos termos da Resolução nº 01/13, de 20 de Agosto de 2013, é que

R E S O L V E,

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Sindicante, os empregados públicos Vanderley Gaidzinski, Marcos Wezassek de Britto e Álvaro Francisco de Paula, destinada a promover a apuração dos fatos e da responsabilidade pela falta de recolhimento de contribuições sociais e contribuições a terceiros no período de 01/2009 a 08/2010, constantes no Processo nº 50/13.

Art. 2º Cabe ao Sr. Vanderley Gaidzinski, exercer a função de Presidente da Comissão ora constituída, ao Sr. Marcos Wezassek de Britto exercer a função de Relator da Comissão e ao Sr. Álvaro Francisco de Paula, exercer a função de Membro da Comissão.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, a pedido do Presidente da Comissão, sendo extinta assim que for emitindo o seu relatório conclusivo.

Câmara Municipal de Guararema, 15 de Outubro de 2013.


EDUARDO MAIA DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara em 15 de Outubro de 2013 e publicada no Quadro de Editais na mesma data.